



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº380/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este instrumento Particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio do Gabinete do Prefeito, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da célula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.623.278-0, e a empresa **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo SC/5388/15, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por (60) dias, iniciando-se em 31/12/2015 e findando-se em **02/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições de contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME
Ana Cristina dos Santos Silva

TESTEMUNHAS:

1º

1º

José Carlos Vital
Engº Civil
CPF: 2.180.100.452-3

Ronaldo R. Salomão de Souza
Secretário Adjunto SMSIP